REQUERIMENTO Nº 1119/2018

Requer Informações acerca da vacinação antirrábica no Município de Santa Bárbara d´Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este Vereador esta sendo procurado por vários munícipes preocupado com animais soltos pelas ruas de nossa cidade, querendo saber sobre a vacinação antirrábica que é feita todo o ano no mês de agosto em nosso município.

 CONSIDERANDO que, como já estamos na segunda quinzena do mês de agosto, não se houve falar sobre a campanha da referida vacinação, por isso é a preocupação dos moradores de nossa cidade.

CONSIDERANDO que, a preocupação é que existem muitos animais abandonados pelas ruas do município, colocando em risco a vida de crianças, idosos e outros.

CONSIDERANDO por fim que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Foi veiculado em mídia campanha para vacinação antirrábica no município para cães e gatos?

2º) Sendo a resposta positiva em qual site ou jornal? Qual foi a data da publicação? Qual foram as datas da vacinação?

3º) Sendo a resposta negativa ao item 1º, por qual motivo não foi realizada a vacinação antirrábica no mês de agosto, conforme realizado nos anos anteriores?

4º) Qual será o cronograma para realizar a vacinação antirrábica no município? Informar exatamente a data e o local;

5º) Está previsto a vacinação antirrábica para este ano?

6º) Sendo a resposta negativa ao item 5, justifique o motivo;

 7º) Houve algum caso em nosso município de pessoa que sofreu mordeduras de cães e outros animais que estão suspeita de doença?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de agosto de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-